



S. João da Madeira
Câmara Municipal

DESPACHO N.º 10 / 2021

SECÇÃO AUTÓNOMA 2021/2022

A Portaria n.º 759/2009 de 16 de julho, no seu artigo 3º determina que o Conselho Coordenador da Avaliação respeitante ao pessoal não docente vinculado às autarquias locais, é o do município respetivo, devendo integrar o diretor ou diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas abrangidas, ou os seus representantes.

Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 2 de março de 2021 aprovar a criação, no âmbito do respetivo conselho coordenador da avaliação, uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente vinculado às autarquias locais.

Considerando ainda que a Secção Autónoma é presidida pelo Presidente da Câmara, que pode delegar essa competência num Vereador, devendo a mesma integrar os diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas respetivas, ou os seus representantes.

Determino que a composição da Secção Autónoma para o biénio 2021/2022, por forma a garantir a aplicação do SIADAP seja a seguinte:

Presidente, com competência por mim delegada na Vereadora, Irene Maria da Silva Guimarães;

Chefe de Divisão de Educação Dr. Nelson Costa;

Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos Dra. Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa;

Agrupamento de Escolas Dr. Serafim Leite: Mirna Maria Filomena Gonçalves Rodrigues Bernardo;

Agrupamento de Escolas João da Silva Correia: Sílvia Fontiñha da Costa Augusto;

Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior: Maria Antonieta de Pinho Oliveira.

Município de S. João da Madeira, 12 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. Vultos Sequeira